

ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS

Estudo Técnico Preliminar 104/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00049262/2026-32

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRAÇÃO

2.1 **Aquisição de materiais para cirurgia de buco maxilo**, nos termos do **ANEXO I**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

2.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

2.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#)

2.4. O prazo de vigência da contratação é de até o fim do exercício financeiro, contados do(a) .emissão da nota de empenho na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

2.6. Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais para cirurgia de buco maxilo

O Hospital Guilherme Álvaro é um importante equipamento de Saúde do Estado de São Paulo, em porte e complexidade. É referência para cerca de 2,5 milhões de habitantes da Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS 07 que é composta pelo Departamento Regional de Saúde IV – Baixada Santista pelo Departamento Regional de Saúde XII – Vale do Ribeira abrangendo os municípios 24 municípios. Possui

três pilares assistenciais: a atenção ao paciente oncológico clínico e cirúrgico, as doenças cardiovasculares e a gestação de alto risco.

Esta unidade hospitalar (UH) tem como premissa o cuidado centrado no paciente, baseado em protocolos institucionais e de segurança do paciente, motivo pelo qual utiliza um catálogo de itens padronizados tanto em nível hospitalar quanto ambulatorial.

A padronização dos materiais hospitalares foi uma das medidas mais importantes construídas por esta gestão, visando a segurança do paciente. Isso porque, garante que todos os materiais utilizados nos procedimentos médicos sejam de qualidade e compatíveis com o tipo de procedimento, evitando-se o risco de complicações e infecções. Além disso, a padronização também facilitou o controle dos custos e aumentou a eficiência na gestão dos estoques. Proporcionou também benefícios intangíveis como melhoria na governança que teve como principal finalidade atender as regulamentações governamentais e reduzir os custos institucionais.

A aquisição de materiais para uso em procedimentos de Cirurgia Bucomaxilofacial faz-se necessária para garantir a adequada assistência aos pacientes atendidos na unidade hospitalar, assegurando a realização de procedimentos cirúrgicos com qualidade, segurança e eficiência.

Os materiais solicitados são indispensáveis para a execução de intervenções relacionadas ao tratamento de fraturas faciais, infecções odontogênicas, lesões traumáticas, patologias da cavidade oral e estruturas maxilofaciais, bem como outros procedimentos cirúrgicos especializados que demandam instrumentos e insumos específicos.

A disponibilidade desses materiais contribui diretamente para a continuidade do atendimento, evitando atrasos ou suspensão de cirurgias, além de assegurar melhores condições técnicas para as equipes assistenciais e maior segurança aos pacientes.

Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer a assistência prestada, impactando negativamente no fluxo cirúrgico, no tempo de internação e nos desfechos clínicos.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é essencial para manter a regularidade dos procedimentos de Cirurgia Bucomaxilofacial, garantindo a qualidade do atendimento prestado pela instituição e o adequado funcionamento do serviço.

Dito isto, é claro que todos os itens padronizados nesta UH são prioritários para manutenção da excelência no atendimento aos pacientes, motivo pelo qual a aquisição deve ser continua, evitando a baixa dos estoques e a consequente desassistência. Por este motivo e também visando a economicidade da aquisição em larga escala, sugerimos a aquisição dos itens apresentados nesse estudo técnico preliminar com a intenção de suprir a necessidade conforme consumo médio mensal.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Cirurgia	Dr. Rafael Antônio de Campos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por Pregão Eletrônico sob o regime da Lei 14.133/2021. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, levando em consideração as necessidades específicas da instituição e as condições financeiras disponíveis.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário para os itens avulsos e o de menor preço global para os itens que vierem a formar grupo, caso existam.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado conforme Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprovar a habilitação Técnica, econômico-financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
- As condições de participação, habilitação jurídica, habilitação técnica, entrega de amostras, obrigações da contratada e contratante serão definidas no Termo de Referência ou Edital de Licitação conforme for o caso;
- Os padrões mínimos de qualidade e as especificações técnicas dos itens a serem licitados, bem como suas exigências farão parte do documento Termo de Referência.

5.1 PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos bens será em até **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Recebimento Provisório e Definitivo

O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

5.3 Fornecimento de equipamento em comodato

Esta aquisição será realizada em modelo de comodato já que para utilizar o insumo a ser adquirido nesse pregão, é indispensável a existência dos equipamentos listados no item 5.3.1.

Esse regime de compra possui inúmeras vantagens em relação à compra do equipamento:

- O tempo de uso dos equipamentos é pré-determinado em contrato e o comodante não pode reaver o equipamento enquanto durarem os insumos.
- Maior custo-benefício, pois não será necessária a preocupação com manutenções frequentes e substituições quando há a quebra dos aparelhos, assim os imprevistos são rapidamente resolvidos pela empresa contratada. Afinal, equipamentos hospitalares de uso prolongado sofrem de obsolescência e seus reparos ficam cada vez mais caros, com o passar dos anos e do uso.
- Melhoria na gestão de recursos, já que não foram utilizados na compra dos equipamentos e podem ser direcionados para outras necessidades do hospital.

- Adaptação aos avanços tecnológicos necessários em saúde, podendo haver troca de equipamentos por outros mais modernos sempre que terminar um contrato e iniciar outro.
- Na hipótese de ainda haver insumos adquiridos por meio deste Estudo Técnico Preliminar após o término deste contrato, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser mantidos neste Hospital Guilherme Álvaro, até que haja a completa utilização dos insumos adquiridos.

5.3.1. Da descrição dos equipamentos em comodato

O Licitante vencedor do lote deverá disponibilizar em sistema de comodato **02 equipamentos compressor pneumático**.

5.3.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MINÍMA:

O Sistema de Compressão Vascular deverá ser:

Portátil; – Digital; - Pneumático intermitente e sequencial;

Compressão alternadas nos membros inferiores e com opção de compressão em apenas um membro;

Alarmes áudio/visual;

Saída independentes para conexão das mangueiras; - Atender perneiras: grande, media e pequena;

Alimentação elétrica: Bivolt automático 110V/220V, 60Hz;

Bateria com autonomia mínima de 6 horas;

Suporte para fixação na cama; Peso máximo até 5Kg.

5.3.3 DADOS DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

A CONTRATADA deverá apresentar as especificações do equipamento, a saber:

Características de alimentação elétrica: potência de consumo;

Dados da bateria, como: tipo (material), vida útil, autonomia, tempo de recarga, etc.; 3) Dimensões do equipamento;

Necessidade de recursos extras para seu funcionamento como pontos de hidráulica, esgoto, gases medicinais, exaustão, condições ambientais, etc.;

Periodicidade de manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica conforme recomendações do fabricante e normas vigentes;

Certificado de Registro no Ministério da Saúde emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União;

Certificados de conformidade com as Normas: NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601- 1-2

5.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO

A) Caberá a CONTRATADA, manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

B) Sendo assim, entende-se que A CONTRATADA vencedor se compromete a realizar os serviços necessários, como manutenções corretivas e preventivas, calibrações e testes de segurança elétrica em todos os equipamentos entregues aos institutos envolvidos no processo;

- C) A CONTRATADA deverá encaminhar o cronograma de execução da manutenção preventiva na assinatura do contrato ou antes de iniciar os trabalhos para cada um dos equipamentos. Deverá apresentar também cronograma de rotinas de inspeção dos equipamentos de acordo com as orientações de manutenção do fabricante do equipamento ofertado.
- D) A CONTRATADA deverá garantir a funcionalidade do equipamento até o término do uso total dos insumos adquiridos neste Termo de Referência, sem ônus adicional a este Hospital Guilherme Álvaro;
- E) Deverá responsabilizar-se pela manutenção completa (PREVENTIVA E CORRETIVA) dos equipamentos, pela substituição dos mesmos, e assistência técnica permanente caso necessário, até o término total dos insumos adquiridos por meio deste Termo de Referência, sem ônus adicional a este Hospital Guilherme Álvaro
- F) Havendo necessidade de manutenção dos equipamentos ou em acessórios, a CONTRATADA deverá resolver o problema em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação do HGA, através de quaisquer meio de comunicação, ou efetuar a substituição do equipamento comodado por outro em perfeito estado de funcionamento e com as mesmas características do equipamento Rua: Dr. Oswaldo Cruz, 197 Boqueirão/Santos/SP – CNPJ: 46.374.500/0016-70 hospitalguilhermealvaro@gmail.com retirado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação, sem ônus ao HGA
- G) A CONTRATADA deverá prestar serviços de reparos corretivos sempre que necessários e quando solicitados pelo HGA sem ônus
- H) A CONTRATADA deverá realizar treinamentos para os funcionários do HGA que manuseiam o aparelho, a qualquer momento, o quanto se fizer necessário, em todos os períodos (manhã, tarde ou noite) previamente agendados pela Diretoria responsável, sem ônus a instituição
- I) A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar à Engenharia Clínica documentações pertinentes as intervenções realizadas nos equipamentos, como Ordens de Serviço (OS) com informações suficientes para identificar a intervenção realizada, checklist, certificados de calibração rastreados à Rede Brasileira de Calibração e testes de segurança elétrica em conformidade com atender a norma geral IEC 60601-1, entre outros documentos pertinentes ao equipamento; 3.9 A substituição de baterias, acessórios e/ou partes/peças de vida útil limitada será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como seus custos
- J) A CONTRATADA deverá manter os comodatos nas dependências do Hospital Guilherme Álvaro, até que finalize o consumo de todos os insumos fornecidos ou estoque presentes na instituição;
- DA OPERACIONALIZAÇÃO**
- 5.4.1 A CONTRATADA deverá comprometer-se, no caso de ser vencedor da licitação, providenciar juntamente com o equipamento, a documentação técnica, manual de Rua: Dr. Oswaldo Cruz, 197 Boqueirão/Santos/SP – CNPJ: 46.374.500/0016-70 hospitalguilhermealvaro@gmail.com uso, além de treinamentos técnicos e operacionais no início do contrato e reciclagens semestrais a todos os setores envolvidos;
- 5.4.2 A CONTRATADA deverá comprometer-se a apresentar o equipamento, acessórios e documentação na presença de um responsável em data e horário previamente definidos com o Hospital, a fim de demonstrar o referido equipamento para a Engenharia Clínica, Enfermagem e Corpo Clínico do Hospital;
- 5.4.3 Conforme citado no item “3.2”, A CONTRATADA deverá apresentar e cumprir um cronograma de manutenção contemplando todas as áreas que possuírem equipamentos, através de um técnico devidamente treinado e capacitado para efetuar os serviços. As visitas deverão ocorrer cumprindo o cronograma previamente apresentado, e também deverá atender eventuais chamados corretivos, sempre com o acompanhamento da Engenharia Clínica;
- 5.4.4 A aceitação dos equipamentos ocorrerá mediante entrega das seguintes documentações:
- a) Ordem de Serviço de instalação que comprove o perfeito funcionamento do equipamento;
 - b) Certificados de conformidade expedidos pela fábrica (se houver);

- c) Certificados de calibração e segurança elétrica;
- d) Periodicidades de manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica.

5.5 A manutenção preventiva deverá ser realizada:

a) Com emissão de Ordem de Serviço que caracterize de forma clara e objetiva as atividades realizadas pelo técnico, bem como peças utilizadas em caso de necessidade e um checklist que comprove o procedimento adotado pela assistência técnica da empresa. Rua: Dr. Oswaldo Cruz, 197 Boqueirão/Santos/SP – CNPJ: 46.374.500/0016-70;

PARA O EMAIL: centrocirurgico@gmail.com

b) A calibração deverá ser realizada:

c) Com padrões rastreáveis a Rede Brasileira de Calibração, uma cópia dos certificados de calibração destes padrões deverá estar disponível ao HOSPITAL GUILHERME ALVARO

d) Com o mínimo de 03 (três) pontos e 03 (três) repetições por parâmetro. Para abrangência da faixa usual de operação do equipamento, deverão ser ensaiados pontos situados próximos aos extremos e central. Esta faixa será definida em conjunto com a CONTRATANTE;

e) O certificado de calibração deverá ser confeccionado com avaliação final, em conformidade com as faixas de aceitação a serem definidas em conjunto com a CONTRATANTE.

5.6 O teste de segurança elétrica deverá ser realizado:

a) Em atendimento à norma geral IEC 60601-1 aplicada a Segurança Básica e ao desempenho dos equipamentos e sistemas eletro médicos, com a inclusão dos valores de referência no certificado.

5.7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- O fornecedor deve realizar treinamento quanto ao uso do equipamento para os profissionais da Unidade requisitante
- **A entrega dos bens e dos equipamentos em comodato, deverá ser realizada de forma imediata, sendo que a entrega será realizada em até 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da nota de empenho**
- Na hipótese de ainda haver insumos adquiridos por meio deste Estudo Técnico Preliminar, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser mantidos neste Hospital Guilherme Álvaro, até que haja a completa utilização dos insumos adquiridos
- O(s) equipamento(s) deverá (ão) ser entregue(s) no interior do local designado e o descarregamento do(s) mesmo(s) será de responsabilidade da Contratada.
- Caso seja necessário o remanejamento do equipamento em comodato para outro local dentro da Unidade, a realocação será de responsabilidade da Contratada, inclusive instalação;
- A instalação e treinamento deverão ser agendados com o responsável do local designado para entrega.
- A recusa em fornecer integralmente a quantidade de equipamentos aventada no objeto da licitação ou qualquer outro praticado pela CONTRATADA que venha a interferir no cumprimento de qualquer deste Estudo Técnico Preliminar, sujeitará a CONTRATADA às penalidades delineadas no edital, neste contrato, na Lei 14.133/2021, e na Resolução SS-92,2016
- A CONTRATADA não poderá retirar ou emprestar quaisquer dos equipamentos disponibilizados para esta Unidade Hospitalar, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, sob pena de sofrer rescisão contratual deste ajuste, independentemente, das cominações legais.
- Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de um manual operacional e um manual técnico, redigidos em português

5.8 Da garantia dos equipamentos em comodato

5.8.1 A CONTRATADA deverá encaminhar o cronograma de execução da manutenção preventiva na assinatura do contrato ou antes de iniciar os trabalhos para cada um dos equipamentos. Deverá apresentar também cronograma de rotinas de inspeção dos equipamentos de acordo com as orientações de manutenção do fabricante do equipamento ofertado.

5.8.2 A CONTRATADA deverá garantir a funcionalidade do equipamento até o término do uso total dos insumos adquiridos neste Estudo Técnico Preliminar ao presente processo, sem ônus adicional a este Hospital Guilherme Álvaro;

5.8.3 Deverá responsabilizar-se pela manutenção completa (PREVENTIVA E CORRETIVA) dos equipamentos, pela substituição dos mesmos, e assistência técnica permanente caso necessário, até o término total dos insumos adquiridos por meio deste Estudo Técnico Preliminar ao presente processo, sem ônus adicional a este Hospital Guilherme Álvaro

5.8.4 Havendo necessidade de manutenção dos equipamentos ou em acessórios, a CONTRATADA deverá resolver o problema em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação do HGA, através de quaisquer meio de comunicação, ou efetuar a substituição do equipamento comodatado por outro em perfeito estado de funcionamento e com as mesmas características do equipamento retirado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação, sem ônus ao HGA

5.8.5 A CONTRATADA deverá prestar serviços de reparos corretivos sempre que necessários e quando solicitados pelo HGA sem ônus

5.8.6 A CONTRATADA deverá realizar treinamentos para os funcionários do HGA que manuseiam o aparelho, a qualquer momento, o quanto se fizer necessário, em todos os períodos (manhã, tarde ou noite) previamente agendados pela Diretoria responsável, sem ônus a instituição

5.8.7 A CONTRATADA deverá manter os comodatos nas dependências do Hospital Guilherme Álvaro, até que finalize o consumo de todos os insumos fornecidos ou estoque presentes na instituição;

5.8.8 Ao término do contrato ou ao término dos insumos, esta unidade hospitalar comunicará a CONTRATADA para que, em até 30 (trinta) dias retire os equipamentos em comodato

5.9 Requisitos de Qualificação Técnica e Requisitos de Habilitação Complementar necessárias para as empresas participantes:

- a. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado; e, Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial da União.
- b. Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro dentro do prazo de validade, ou do registro vencido acompanhado do pedido de revalidação (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;
- c. Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso.

- d. Responsável técnico pela avaliação técnica do produto

5.9.1 Documentos necessários no momento da análise da proposta:

- a. O catálogo técnico original dos **insumos e do equipamento em comodato**, na língua portuguesa, com todas as especificações técnicas detalhadas, com imagens nítidas do produto ofertado e deverá estar em conformidade com o objeto ofertado pela licitante, bem como constar às informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias
 - a.1) O catálogo deverá ser apenas do objeto negociado.
- b. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias
- c. Indicar na proposta a marca, modelo e ainda outras informações detalhadas sobre os equipamentos a serem cedidos, tais como: sua capacidade, metodologia de trabalho, informações técnicas, etc.
- d. Informar na proposta os números dos Registros na ANVISA;

5.9.2 Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira

5.10. Validade dos materiais/Insumos

No mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega da nota fiscal

6. Levantamento de Mercado

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública.

O objeto da presente contratação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que é geralmente oferecido por diversos fornecedores, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço por meio de especificações usuais praticadas no mercado

Foram analisadas pesquisas junto ao Painel de Preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, tendo em vista que alguns itens encontraram-se com o seu valor de referência defasado junto ao Painel de Preços por conta da variação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise

A metodologia se baseia no Decreto 67.888, de 17/08/2023 e no Artigo 23 da Lei 14.133 de 01/04/2021

O preço estimado para a contratação apresentou o mínimo de três cotações orientadas de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 3º item IV do Decreto 67.888 de 17/08/2023, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os inspiradores

Optamos pela mediana, conforme Art. 3º item I do Decreto 67.888 de 17/08/2023 e Art. 23 § 1º item I

A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico.

7. Descrição da solução como um todo

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade e transparência a continuidade das atividades da rede, assim como, garantir o abastecimento desses materiais por um período de 12 (doze) meses, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobre preço ou superfaturamento, ou seja, adquirir produtos de qualidade, com preços exequíveis, quantitativos em níveis adequados, sem geração de expectativas superdimensionadas.

Todos os custos de entrega/ deslocamento dos equipamentos será por conta do fornecedor, bem como manutenções e trocas de peças que possam vir a ser realizadas;

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na análise da média de consumo do mensal dos últimos 12 (doze) meses e as quantidades a serem contratadas tiveram por base os possíveis riscos de problemas que possam ser causados e, devendo estar resguardados para que não ocorra problemas com desabastecimento de insumos ao Hospital Guilherme Álvaro.

9. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O sigilo das propostas, justifica-se a fim de ampliar a competitividade do certame e propiciar melhores propostas para administração. A não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. Em relação a eventual violação de princípio da publicidade, explicita no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios - no caso o da publicação em composição aos da eficiência e/ou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a] transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame. (Zymler e Dios (2014, p. 117))]

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10. Justificativa do parcelamento ou não da solução

A compra será por agrupamento, devido a compatibilidade dos itens

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1 Gestão/Unidade: 090141

10.2.2. Fonte de Recursos: 165910001

10.2.3. Programa de Trabalho: 10302093048500000

10.2.4.Elemento de Despesa :33903031

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. Contratações correlatadas e/ou interdependentes

Não se aplica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, atendimento ao usuário, evitando descontinuidade nos tratamentos, cancelamentos de cirurgias, aumento da fila de espera entre outros benefícios. Os itens solicitados tem a função de evitar hipotermia em pacientes cirúrgicos

adultos e pediátricos, atingindo estabilidade do calor corporal durante e após os procedimentos. A manutenção da temperatura corpórea do paciente em normotermia é obrigatória conforme resolução do Conselho Federal de Medicina desde o ano de 2017, através da Resolução 2.174/2017.

14. Providências a serem Adotadas

14. Providencias a serem adotadas

Todas as providências a serem adotadas nos processos licitatórios do HGA já estão mapeadas e

15. Possíveis Impactos Ambientais

15. Possíveis impactos ambientais

A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento de resíduos exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento. Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRA PANHOCI MOREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 14:32:01.

ANA BEATRIZ SOARES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/04/2026 às 08:12:09.

